



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA(DAF)

INFORMAÇÃO n.º 77/2021.mjosé

DATA : 05/07/2021	
NIPG : 2173/21	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 4862/21	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO :	ASSUNTO : Dispensa do Júri do procedimento – Aquisição de serviços de topografia-1º direito

DESPACHO :

Concordo com o proposto pela Chefe da DAF. Dar andamento ao processo


Eduardo Tavares em 06-07-2021

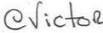
PARECER :

Empty box for the opinion (PARECER).

SEGUIMENTO:

Ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta. Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades. Assim, sou a propor a Técnica Superior Maria José Costa para dar seguimento ao processo. À consideração superior.

Carla Victor em 05-07-2021



TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia “Aquisição de serviços de topografia-1º direito” da Empresa Nelson José Carpinteiro Borges. Mais informo que as outras 2 entidades (João Manuel Antunes Nicolau e Nelson Jorge Lopes Simões) convidadas não apresentaram resposta ao convite enviado a 23 (vinte e três) de junho de 2021. Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, e propor um Técnico para dar seguimento, cumprindo com as demais formalidades.

CONCLUSÃO:

A consideração Superior.

Técnica Superior:



05-07-2021 M^aJose Costa

(Maria José Costa)